

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**  
**COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**

**PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO 2007/1 - 2011**

**RESUMO**

**APRESENTAÇÃO**

A Resolução nº 09/04 CNE / CES estabelece em seu art. 2º, § 1º e incisos, os conteúdos que um Projeto Pedagógico deve abordar. Em seu § 2º permite a inserção da educação continuada no Projeto Pedagógico, objetivando a discussão multidimensional e transdisciplinar. Os arts. 3º e 4º identificam o perfil do profissional que se pretende formar, demonstrando assim, suas competências e habilidades e, em seu art. 12, estabelece o prazo que as IES dispõem para implantá-la, o qual é de 2 anos, no máximo, a partir de sua publicação, que foi em 29/09/2004.

Em face disso, e ainda, em atendimento às recomendações do MEC, no Processo de Renovação de Reconhecimento do Curso, realizado em 2002, cabe ao JUR e à UCG elaborarem uma nova Proposta Curricular para o Curso de Direito.

A qualidade do ensino que se pretende, por meio da implantação da reformulação da Proposta Curricular do JUR para 2007, tendo em vista também a criação de um Centro de Ciências Jurídicas e Comunicação Social na UCG, requerem uma infra-estrutura específica, desde o momento inicial, em que se desencadeiam as discussões para elaboração de seu Projeto Pedagógico, até a sua total implantação.

## **1 – HISTÓRICO DO CURSO DE DIREITO DA UCG**

Em 1954 foi encaminhado ao Ministro da Educação e Cultura a proposta de instituição da Faculdade Goiana de Direito, que dentre vários objetivos, caberia a disseminação do conhecimento jurídico bem como o desenvolvimento da pesquisa do Direito.

Em 1957 assumiu a recém – criada Arquidiocese de Goiânia, o Arcebispo D. Fernando Gomes dos Santos, que convocou a Sociedade de Educação e Ensino com o objetivo de elaborar um plano de atualização para o ensino superior em Goiás, considerando indispensável a implantação de uma universidade, resgatando, assim, projetos anteriormente elaborados por D. Emmanuel Gomes de Oliveira. Simultaneamente acontece a movimentação para a criação da Faculdade de Direito.

Em 1958, aos 22 de outubro, foi criada a Faculdade Goiana de Direito. Nesse mesmo ano foi enviado ao Ministério da Educação e Cultura o processo de solicitação para a

autorização de funcionamento da Faculdade Goiana de Direito, e ainda foi criada a Sociedade Goiana de Cultura – SGC, como entidade jurídica, com a missão de criar, organizar e manter a Universidade de Goiás. Assim, com o Decreto Federal nº 46.208 de 12 de junho de 1959 foi autorizada a funcionar a Faculdade Goiana de Direito, que realizou o seu primeiro concurso de habilitação em julho do mesmo ano. Em 17 de outubro 1959, por meio do Decreto Presidencial nº 47.041 foi instituída a Universidade de Goiás, que é a primeira instituição de ensino superior do Brasil Central.

Em maio de 1965, a Faculdade Goiana de Direito foi incorporada à Universidade de Goiás, por meio do Decreto nº 56.283, de 13 de maio e passa denominar-se Faculdade de Direito. Por meio do Decreto Presidencial nº 68.917, de 19 de junho de 1971, a Universidade de Goiás passou a denominar-se Universidade Católica de Goiás.

## **2 – PERFIL DO PROFISSIONAL**

O Curso de Direito se pauta por um ensino que fundamenta e direciona para o desenvolvimento das capacidades de liderança, confiabilidade, comunicação, ousadia e empreendedorismo. Enseja o desenvolvimento, por parte do aluno, da criatividade, do saber trabalhar em equipe, de conhecimentos técnicos, do aprender a aprender, como um profissional cidadão e ético. O acadêmico não pode esperar que o professor transmita um conhecimento pronto, pois o aprendizado é uma construção, na qual ele, o aluno, precisa buscar sempre a mediação do professor com seu objeto de estudo.

O profissional do direito necessita tomar consciência de que ele não pode deter apenas o conhecimento específico da área jurídica, é preciso cultivar outros dons culturais, que sejam pertinentes à vida social deste século. Neste sentido, sua formação deve retratar a preocupação com sua competência como homem político – social, situado e contemporâneo com as questões da vida moderna.

A Resolução n. 09/04 – CNE/CES, dispõe que o curso deve possibilitar o desenvolvimento das seguintes habilidades:

- Capacidade de compreender o Direito como fenômeno em construção que influencia e sofre influências do contexto sócio – político e econômico;
- Capacidade de interpretação e de aplicação do Direito de forma adequada e significativa ao contexto social da atuação profissional;
- Capacidade de inteligibilidade dos fenômenos jurídicos, como fenômenos sociais complexos, levando em consideração as variáveis históricas e sociais de uma sociedade complexa e interdependente;
- Capacidade de pesquisa sobre as normas jurídicas, a dogmática e jurisprudência;

- Capacidade de produção jurídica crítica e socialmente compromissadas, com domínio teórico e metodológico;
- Capacidade de atuação profissional, apresentando sólido domínio teórico e prático, embasados em apurado senso crítico;
- Capacidade para enfrentar profissionalmente questões jurídicas novas, por meio de práticas criativas e construtivas do Direito existente e a surgir;
- Capacidade para transmissão e reprodução do saber jurídico;
- Desenvolvimento da ética pessoal e profissional, compromissada com valores que respeitem a pluralidade e dignidade da pessoa humana e os princípios do Estado Democrático de Direito.

Para que esse profissional possa ser formado é mister que o professor esteja imbuído de autoridade moral e ética; que exerça sua profissão com vocação e autonomia; seja comprometido com sua atividade docente, com a realidade que afeta a sociedade; que esteja atento às transformações sociais e aos valores emergentes; deve estar atento às mudanças no perfil do aluno universitário de tal maneira que exerça uma relação dialógica, por meio da desmistificação do saber, facilitando o questionamento do conhecimento de forma a encontrar as respostas a partir da própria vivência, das próprias experiências e interesses de seus alunos.

Assim a relação professor-aluno não deve ser entendida como relação de dependência, mas aquela em que o professor assume, com autoridade didático – pedagógica, a direção do processo formativo do aluno e, neste sentido, coloca - se como mediador entre o aluno e o conhecimento.

### **3 – OBJETIVOS DO CURSO.**

Uma educação transformadora exige diferentes posicionamentos dos sujeitos do ensino-aprendizagem, entretanto, ambos devem se pautar por objetivos comuns, estabelecidos no Projeto Pedagógico, e serem perseguidos por todos que integram a instituição de ensino, pois é neste espaço que o mesmo se efetiva, desde a sua fase de elaboração até sua aplicação ou desenvolvimento, O Curso de Direito da UCG destina-se à formação do Bacharel em Direito, dotado de conhecimentos técnicos e de princípios éticos que o permitam atuar nas várias áreas jurídicas, notadamente na advocacia, sendo essa a vocação do curso, o qual tem como base os dispositivos legais insculpidos nos Pareceres 55/2004 e 211/2004 e na Resolução 09/2004, todos do Conselho Nacional de Educação, que vêem o Direito como instrumento de transformação social e de construção da cidadania.

Assim, constitui objetivos específicos do Curso de Direito da UCG:

1. Assegurar aos alunos uma formação geral, humanística e axiológica que, mediante o desenvolvimento de habilidades e competências, possibilitem a análise, interpretação e aplicação reflexiva e crítica dos diversos institutos jurídicos ao fenômeno social, com vistas à promoção da justiça e do desenvolvimento da cidadania;
2. Facilitar o desenvolvimento contínuo e progressivo da interdisciplinaridade nas atividades de pesquisa, ensino e extensão, objetivando o diálogo e a troca entre os saberes, indivíduos e grupos;
3. Contribuir de forma, ética e científica para as transformações sociais e políticas da sociedade goiana e goianiense, como mecanismo facilitador do surgimento de novas formas de trabalhar o social, o cultural, o político, objetivando novos valores;
4. Possibilitar ao corpo docente, discente e administrativo reformular sua prática educativa tendo por base um modelo reflexivo, crítico-emancipatório que viabilize o desenvolvimento de atividades que reforcem a indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão;
5. Preparar um profissional do Direito capaz de atuar na realidade de forma crítica, reflexiva e ética, ajudando a sociedade na solução de seus problemas sociais, políticos, e científico-culturais como forma de consolidar a justiça e a solidariedade.

#### **4 – ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**

O Projeto Pedagógico que redefine o curso de Direito da Universidade Católica de Goiás é produto de um processo contínuo de discussão, avaliação e atendimento às exigências estabelecidas na Resolução n. 09/2004 e nos Pareceres 55/04 e 211/04 do Conselho Nacional de Educação.

As reformulações apresentadas na proposta curricular têm por base vários fatores, dentre eles pode-se citar as mudanças ocorridas no cenário local, regional e nacional que apontam para a perda do poder aquisitivo da população; para a busca de novos valores; cobranças de uma prestação jurisdicional mais célere e de atuação profissional mais ética; um novo perfil de aluno que chega à universidade; novas exigências do mercado de trabalho, e tantos outros, são fatores observados que ensejaram a propositura de uma reforma curricular que possibilite ao aluno uma aprendizagem ativa, que requer, para a sua formação, a inserção de disciplinas de sua livre escolha e, ainda, o enriquecimento científico-cultural por meio de Atividades Complementares, bem como participação em atividades científicas, culturais e didáticas desenvolvidas nos Núcleo de Mesas Jurídicas - NUME/JUR, Núcleo de Estudos e Pesquisas Jurídicas - NEP/JUR, Programa de Direitos Humanos - PDH e Núcleo de Atividades de Extensão Jurídica - NAEX/JUR.

A avaliação da proposta curricular 1997/2002 apontou para uma reformulação nos conteúdos das disciplinas, no sentido de que cada uma possibilite o desenvolvimento de atividades práticas. Assim, as ementas das disciplinas, além de contemplarem as mudanças apresentadas pela Ciência do Direito, atentam para as exigências da contemporaneidade, notadamente no que tange à atenção à criança e adolescente, ao idoso, às questões ambientais, dentre outras, que apresentam a exigência do desenvolvimento de atividades práticas ou estudo de caso, como complementação ao conteúdo eminentemente teórico.

#### **4.1 – ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

O Estágio Supervisionado sofre adequações, desde sua total reformulação na Proposta Curricular 1997/2002, sendo agora uma nova organização didático – pedagógica, a qual será desdobrada em atividades simuladas, audiências e visitas e casos concretos. Para tanto e objetivando superar as dificuldades e corrigir as distorções apresentadas na proposta anterior, o novo estágio supervisionado é redimensionado, a despeito de continuar com a mesma quantidade de créditos, que era de 32, assim organizados:

- **Prática Jurídica I** – Audiências e Visitas, oferecida no 7º período do curso, com 4 créditos (JUR 1031); e Prática Jurídica I – Atividades Simuladas, cujo conteúdo aborda matéria da Instância Criminal, também com 4 créditos (JUR 1041), e turmas de vinte alunos por professor / orientador diferente para cada atividade / turma;
- **Prática Jurídica II** – Atividade Caso Concreto cujo conteúdo compreende a área criminal em 1ª e 2ª Instâncias oferecida no 8º período do curso, com 4 créditos (JUR 1032), e Prática Jurídica II – Atividades Simuladas, com conteúdo que aborda os Recursos Criminais em 2ª Instância, também com 4 créditos (JUR 1042) e turmas de vinte alunos por professor / orientador diferente para cada atividade / turma;
- **Prática Jurídica III** – Atividade Caso Concreto na Área Cível em 1ª e 2ª instâncias, oferecida no 9º período do curso, também com 4 créditos (JUR 1033) e 4 créditos para a Prática Jurídica III – Atividades Simuladas cujo conteúdo compreende a 1ª Instância Cível (JUR 1043), com turmas de vinte alunos por professor / orientador diferente para cada atividade / turma;
- **Prática Jurídica IV** – Atividade Caso Concreto na Área Trabalhista em 1ª e 2ª Instância, oferecida no 10º período do curso, com 4 créditos (JUR 1034) e 4 créditos para Prática Jurídica IV – Atividades Simuladas cujo conteúdo contempla algumas ações cíveis em espécie e recursos cíveis, com 4 créditos JUR (1044), com turmas de vinte alunos e um professor / orientador diferente para cada atividade / turma.

O Estágio Curricular não Obrigatório constitui atividade acadêmica que contribui para a formação acadêmico-profissional do estudante, objetivando sua interação com outros segmentos sociais. É regulamentado pela Lei nº 11.788/08, que imprime novas orientações aos estágios curriculares, é acompanhado por professores do JUR, sob a supervisão do Núcleo de Prática Jurídica, juntamente com a Coordenação de Estágio da UCG.

#### **4.2 – TRABALHO DE CURSO**

O Trabalho de Curso será oferecido no 8º e 9º períodos e será desenvolvido individualmente pelo acadêmico, observando as linhas de pesquisa definidas pelo NEP / JUR.

No 8º período, no Trabalho de Curso I, o aluno define, juntamente com o professor – orientador, o tema a ser pesquisado; elabora o Projeto de Pesquisa; realiza leituras, fichamentos e define qual modalidade de Trabalho de Curso vai desenvolver e inicia a redação do mesmo.

No 9º período, no Trabalho de Curso II, o aluno dá continuidade à redação do trabalho, o qual será submetido à apreciação do professor - orientador para o Exame de Qualificação e posterior Apresentação e Defesa Pública, perante Banca Examinadora, composta por dois membros e presidida pelo professor – orientador.

Cada turma de Trabalho de Curso I e II contará com, no máximo, 10 orientandos. Ao final do Trabalho de Curso II a Coordenação Adjunta de Trabalho de Curso, juntamente com a Coordenação do Curso, promoverão um Seminário de Produção Acadêmica, que apresentará para a comunidade os trabalhos que mereceram indicação da Banca Examinadora, em decorrência da qualidade e inovação trazidas ao tema desenvolvido, o qual poderá ser publicado na Revista do JUR<sup>1</sup>.

#### **4.3 – ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

As atividades complementares são oportunidades para promover a articulação entre ensino, pesquisa e extensão e também atualização de forma a possibilitar ao aluno o enriquecimento de sua formação acadêmica.

As atividades de articulação entre ensino, pesquisa, extensão e atualização compreendem a participação em eventos científicos, como congressos, simpósios, atividades culturais como cursos livres de línguas, além do exercício da monitoria, projetos de iniciação

---

<sup>1</sup> - Memória de Trabalho, 2000 p. 57 - 58

científica, estágio curricular não obrigatório, disciplinas de graduação vinculadas a área jurídica e também atividades de extensão.

#### **4.4 – DISCIPLINAS OPTATIVAS**

Em face da permanente exigência de atualização do campo de conhecimento objeto do curso de Direito, decorrente das inovações tecnológicas, o Projeto Pedagógico do curso inclui Disciplinas Optativas, as quais serão de livre escolha do aluno, a serem cursadas no 8º, 9º e 10º períodos, sendo obrigatório o cumprimento de 12 créditos.

#### **5 – PERFIL DOCENTE**

O perfil docente que o Projeto Pedagógico propõe é o do professor que além de educador é também pesquisador; comprometido com a aprendizagem de seus alunos; que tenha domínio de conteúdo; que seja ético, crítico e participativo, que desenvolva boas relações com seus alunos, enfim, um professor com autoridade moral, vocação, autonomia, ética e conhecimento de sua matéria. Para tanto, a Coordenação Pedagógica representa papel fundamental no sentido de promover, juntamente com demais instâncias da UCG, cursos de formação e capacitação docente, e ainda, com um trabalho permanente de atualização de conteúdos.

#### **6 – GESTÃO DEPARTAMENTAL**

A Direção do Departamento de Ciências Jurídicas conta com a seguinte estrutura de apoio: Comissão Auxiliar; Coordenação Pedagógica; Coordenações de Área; Coordenação de Monitoria; Núcleo de Estudos e Pesquisa em Direito; Mesas de Estudos Jurídicos; Núcleo de Extensão em Direito; Tutoria; Núcleo de Apoio aos Egressos; Coordenação de Eventos; Coordenação Permanente de Avaliação Interna; Núcleo de Prática Jurídica, que envolve Coordenação Geral, Coordenação Adjunta de Trabalho de Curso, Coordenação Adjunta de Prática Jurídica.

##### **6.1 – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

As instalações do Campus V que abrigam o Curso de Direito são integradas por: sala de professores; direção; secretaria administrativa; secretaria acadêmica; coordenação de pós-graduação; coordenação de monitoria e de egressos; de apoio administrativo; Núcleo de Pesquisa; Núcleo de Prática Jurídica; apoio audio-visual; dois mini-auditórios com capacidade para 120 pessoas cada um; teatro com capacidade para 576 pessoas.

Para implantação/implementação do Projeto Pedagógico será necessário uma redistribuição do espaço físico de forma a contemplar: sala para desenvolvimento da Tutoria; sala para Núcleo de Extensão; sala para orientação de Monitoria; sala para atividades da Pós-

Graduação; gabinetes para professores desenvolverem atividades didático-pedagógicas; salas para teleconferências, uma vez que estas são atividades a serem incorporadas às já existentes. Outra exigência do Projeto Pedagógico é a aquisição de recursos multimídia para cada sala de aula.

## **6.2 – NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA**

O Núcleo de Prática Jurídica é o espaço destinado ao desenvolvimento de atividades práticas, como o estágio curricular obrigatório e a monografia jurídica. Dessa forma, se organiza numa estrutura administrativa e estrutura acadêmica.

A assistência jurídica compreende as diversas áreas do Direito e também as questões relativas aos Direitos Humanos, e ainda às pessoas envolvidas no projeto Invertendo a Rota: enfrentamento à exploração sexual infanto-juvenil em Goiás. Todo esse trabalho é parte integrante da natureza filantrópica da UCG.

Além das atividades acadêmicas, o Núcleo de Prática Jurídica do JUR presta serviços de assistência jurídica à comunidade carente dos municípios de Goiânia e Aparecida de Goiânia, por meio do Escritório de Assistência Jurídica. Essa assistência tem caráter filantrópico e é desenvolvida por acadêmicos do curso de Direito, professores e advogados da UCG.

### **6.2.1 – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

A estrutura administrativa é composta por: Recepção/secretaria, as quais comportam 10 funcionários e seus respectivos equipamentos; 20 gabinetes, sendo 10 para os advogados, 01 para atendimento do Serviço Social e 01 para atendimento psicológico; 01 gabinete para o Núcleo de Mesas de Estudos Jurídicos Penais; 01 gabinete para o Núcleo de Pesquisas Jurídicas, 01 para o Programa de Direitos Humanos, sendo todos climatizados e com equipamentos de informática; tem também 02 gabinetes de apoio administrativo.

### **6.2.2 – ESTRUTURA ACADÊMICA**

Para o desenvolvimento das atividades de prática jurídica e trabalho de curso o NPJ se estrutura em 22 salas climatizadas, com capacidade para até 25 alunos, sendo que cada uma tem 5 computadores ligados à internet e uma impressora, destinada às atividades de prática jurídica e trabalho de curso e, ainda, 04 salas climatizadas com capacidade para até 25 alunos com um computador ligado à internet, destinadas às Audiências e Sessões Simuladas e Defesas de Trabalho de Curso.

## **7 – PESQUISA**

O Núcleo de Estudos e Pesquisas do Direito – NEP/JUR, implantado em 2000, consegue se estruturar e atuar ativamente a partir de fevereiro de 2003, ao instituir suas linhas de pesquisa: Estado e Transformações Constitucionais, Direitos Humanos e Cidadania, ambas com caráter interdisciplinar. As linhas de pesquisa se integram ao Departamento de Ciências Jurídicas, ao programa de mestrado e aos grupos de pesquisa do CNPQ.

Com a implantação da Proposta Curricular em 2007/1 o Trabalho de Curso adotará como linhas de pesquisa as mesmas oferecidas pelo NEP/JUR.

É importante observar que referidas linhas de pesquisa contemplam os três eixos de formação, exigidas pela Resolução n. 09/04 e ainda aos objetivos do curso de direito, o que acarretará o atendimento das necessidades de formação de um profissional crítico, criativo, participativo e com competências e habilidades que o permitam interferir na realidade social, política, cultural e econômica de forma positiva.

## **8 – EXTENSÃO**

O Núcleo de Extensão do Direito – NEXD/JUR, deve atentar para política de Extensão adotada pela UCG, para os objetivos do curso de Direito, apresentados em seu Projeto Pedagógico e para o Plano Nacional de Extensão Universitária. Deve ter como objetivo a inserção do curso de Direito da UCG no contexto local e regional, como sujeito ativo no seu processo de construção e desenvolvimento cultural, político, econômico e social.

As suas atividades serão desenvolvidas por meio de políticas, programas e projetos de extensão que contemplem os objetivos do curso de Direito, atentando para o perfil do profissional que se pretende formar, para a flexibilização curricular e a indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão.

O Departamento de Ciências Jurídicas desenvolve atividades de extensão de forma interdepartamental com os Departamentos de Biologia e Serviço Social, no Programa de Direitos Humanos – PDH, junto à Coordenação Geral de Estágio e Extensão – ETG, de forma vinculada à Pró – Reitoria de Extensão – PROEX.

Desenvolve os projetos: PDH na Educação; Patronato Penal, em parceria com a Agência Prisional e Fundação Aroeira; Genética na Inclusão Social, em parceria com o Departamento de Biologia, através do NPR/BIO e o Projeto Ciranda, em parceria com o Programa Cultural da UCG e Organização Jaime Câmara.

## **9 – IMPLANTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO**

Planejar a implantação e implementação do Projeto Pedagógico do curso de Direito obriga, dentre várias análises, à da competência pedagógica do docente do JUR, afinal como afirma Maria Lúcia M. C. Vasconcelos<sup>2</sup>

É a competência pedagógica que se constituirá no diferencial de qualidade do professor [...], uma vez que só estará em sintonia com seu alunado, preparando-o para esta sociedade que aí está, em constante e acelerado processo de mudança, o professor verdadeiramente comprometido com o desempenho de seu papel docente.

Outro ponto vulnerável da prática pedagógica docente é a questão relativa à avaliação discente, uma vez que essa atividade “vai exigir do professor [...] outras habilidades inerentes ao exercício da profissão de professor, que lhes possibilitem desenvolver processos significativos de ensino e aprendizagem”<sup>3</sup>.

A prática docente requer não só domínio dos conhecimentos específicos, como também habilidades para conduzir e estimular processos de aprendizagem na aula, selecionar e organizar conteúdos, procedimentos de ensino e de avaliação”<sup>4</sup>

A avaliação do Projeto Pedagógico permitirá obter as informações necessárias para suas adequações/re-adequações, junto à Congregação Departamental, corpo discente e administrativo, por meio de instrumentos apropriados, que possibilitem identificar, coletar e analisar todas as informações que contribuirão para a melhoria do curso.

Dentre os projetos que serão apresentados para a implantação do Projeto Pedagógico, destacam-se:

- Instituição da Tutoria;
- Implantação da Coordenação Pedagógica;
- Consolidação das Coordenações de Área;
- Instituição do Núcleo de Extensão em Direito;
- Reorganização da Monitoria do JUR;
- Implantação de Aperfeiçoamento docente, específico para o JUR;
- Implantação de Oficinas de Redação e Gramática para alunos, numa atuação interdepartamental;
- Implantação de Oficinas Jurídicas para Exame de Ordem, destinadas a alunos do 10º período e Egressos;
- Implantação de Concurso de Monografia Jurídica;
- Consolidar as Mesas de Estudos Jurídicos;
- Implementar as atividades de pesquisa e incentivar a criação da Revista do JUR;

---

<sup>2</sup> Maria Lúcia M. Carvalho VASCONCELOS, 2000, p. 31

<sup>3</sup> Sandramara Matias CHAVES, 2001, p. 150

<sup>4</sup> Sandramara Matias CHAVES, 2001 p. 152 – 155.

- Implantação da Associação de Egressos do JUR;
- Implementação das Pós-graduação lato e estrito senso.

Os projetos aqui apresentados não obstam o surgimento de tantos quantos se fizerem necessários, nem mesmo o desdobramento dos programas já existentes ou a serem implantados.

## **10 – AVALIAÇÃO DISCENTE**

A avaliação discente observa o documento Procedimentos Avaliativos Internos da PROGRAD, que compreende a avaliação como um processo contínuo, sistemático e diversificado, uma vez que elenca os vários instrumentos a serem utilizados, como: projetos, relatórios, seminários didáticos, pesquisas bibliográficas e de campo, exercícios, exames, dentre outros.

Os resultados da avaliação devem ser apresentados e discutidos com os alunos antes de sua publicação. A avaliação é desenvolvida em dois momentos, na N1 e N2, sendo no mínimo duas em cada grupo de notas, com pesos 0,4 e 0,6 respectivamente, para média final. As pautas são entregues à Direção Departamental, obedecendo ao calendário específico.